



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1652/2008

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao Quadriênio de 2006 a 2009, inclui prioridades junto ao anexo de investimentos da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO do Exercício de 2008, autoriza a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Anexo I – Programas de Governo, integrantes do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, Lei 1463/2005, e Lei 1566/2007 LDO Anexo II – Investimentos as seguintes Ações de Governo:

Valores estimados em R\$ 1.000						
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES DE GOVERNO	OBJETIVO	METAS	2008
12	365	0012	205-Reforma Centro de Educação Infantil	Proporcionar melhores condições de atendimento a Educação Básica do Município	Atender a população Municipal oferecendo ensino publico com qualidade	48.

Art.2º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), destinados a Aplicação de recursos livres no Projeto especificado com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123650012.1.205000 Reforma do Centro de Educ.Infantil Cecília de Freitas Barbosa

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1305 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 48.000,00

TOTAL.....R\$ 48.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, é anulação total da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123660021.1.129000 Reforma do Antigo Supletivo

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

374 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 48.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de novembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal